



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 125, 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que a Lei nº 2.238/2017 dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município e, considerando ainda, o artigo 22, inciso III, da mesma Lei, que dispõe sobre a prática dos atos pertinentes às atribuições que forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Administração E Recursos Humanos para assinar as FICHAS ADMISSIONAIS e os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS em substituição ao CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 2º - A competência delegada nesta Portaria não pode ser subdelegada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 01 de julho de 2022.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da F.M.J. nos termos:
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba, 01/07/2022


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município